

Lei nº 1.698 de 12/11/97

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Legislativo

Projeto de Lei N.º 94 de 22 de outubro de 97

Projeto de Resolução N.º de de de

Projeto de Decreto - Legislativo N.º de de de

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

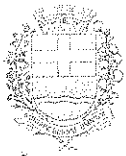
Sala Vinte de Janeiro 27 de 10 de 1997

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVAÇÃO
() A FAVOR
() CONTRA
NÃO ALCANÇOU QUORUM
10. 11. 97
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
1º SECRETÁRIO

POR
UNANIMIDADE
AM (13) Ver. 1-5

OBSERVAÇÕES: "Atribui nome à Praça 126-N existente no fardim Espírito, nesta cidade"



PROJETO DE LEI Nº 94/97

(De autoria do Vereador Antonio Ferreira de Jesus)

(Atribui nome à Praça 126-N existente no Jardim Ipê, nesta cidade)

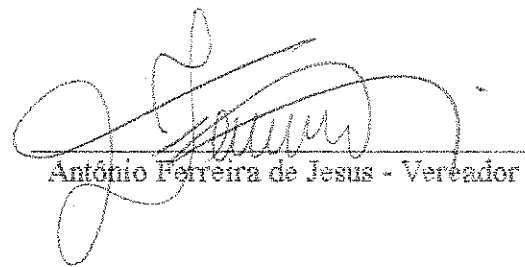
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça 126-N do Jardim Ipê, nesta cidade, localizada entre as Ruas Professor Júlio Cassiolato, Hyran Ramos de Castro, Domingos Scucuglia e Travessa Hum (1), passa a denominar-se **PRAÇA DA BÍBLIA**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Outubro de 1997.


Antônio Ferreira de Jesus - Vereador

A BIBLIA SAGRADA

A Bíblia, palavra derivada do grego bíblia, significa livros. A coleção inteira das Sagradas Escrituras foi chamada Ta Biblia, isto é, os livros, por excelência. O plural grego, bíblia, veio a ser no latim posterior nome feminino no singular, por isso, nas línguas modernas temos: La Biblia, Die Bibel, etc...

A Bíblia está dividida em duas partes, chamadas o Velho e o Novo Testamentos.

A palavra Testamento vem do latim " Testamentum", tradução da Vulgata para a palavra grega diatheke, usada em II Coríntios 3:14 pelo Apóstolo Paulo.

Na Septuaginta, diatheke, tradução da palavra hebraica berith, significava concerto. A Lei se baseava num Concerto, portanto, o Livro do Concerto (Exodo 24:7) deveria ser o título para o escrito que a incorporou.

Como o Evangelho é o novo concerto em contraste com o velho, dizemos o Velho e o Novo Concerto, quando queremos significar as duas Dispensações.

A tradução da Bíblia Sagrada para o Português foi realizada, até Ezequiel 41:21, por João Ferreira de Almeida, sendo que não terminara pois a morte o ceifou.

A partir de 1.748 o Reverendo Jacobus op den Akker, da Batávia, continuou o trabalho de tradução do restante, e em 1.753 foi impressa toda a Bíblia em Português, em dois volumes, concluindo assim a obra de João Ferreira de Almeida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 213/97

LOCALIZAÇÃO DE PRAÇA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais, que revendo os arquivos e demais assentamentos neste Setor de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que, a Praça 126-N, está localizada entre as Ruas -- Professor Julio Cassiolato, Hyran Ramos de Castro, Domingos Scucuglia e Travessa Hum (1), no Jardim Ipê. CERTIFICO, outrossim, que a referida Praça encontra-se sem denominação. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, dez (10) dias do mês de abril (04) de hum mil, novecentos e noventa e sete (1997).

J. Maria Andrioli da Silva
Julia Maria Andrioli da Silva
CHEFE DO CADASTRO FISCAL
RG. nº 5.882.035 - SSP - SP



CÂMARA MUNICIPAL

COG/MR 48 870 219/0001-00

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:-

PROJETO:-

O presente projeto cuida da atribuição de nome a via pública do Município. Trata-se de matéria de iniciativa concorrente, podendo ter a iniciativa do legislador.

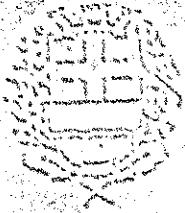
O projeto vem acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura informando que a via pública, a receber denominação, encontra-se atualmente sem nome.

Faz parte do projeto histórico fornecido pela família onde constam os dados biográficos da pessoa homenageada.

As Comissões para seu exame e pronunciamento.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de setembro de 1927.

José Eduardo Piedade Catalano (Assessor)



CÂMARA MUNICIPAL

0007/M 40 979 919/0001.98

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO:

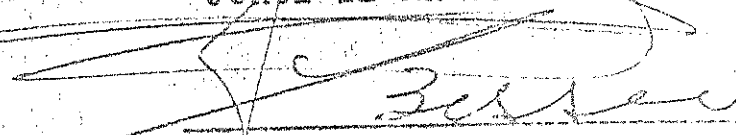
PARECER

O projeto reveste-se de legalidade. A denominação de vias públicas é matéria de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, conforme consta da nossa Lei Orgânica. Parecer favorável.

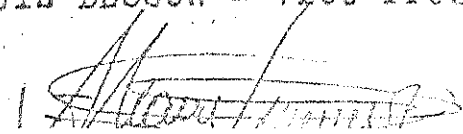
Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Setembro de 192

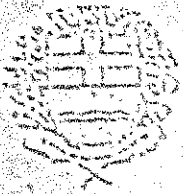


JORGE DE ARAUJO - Presidente



LUIZ BESSON - Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL

000/MP. 4V 07V VII/0001-00

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

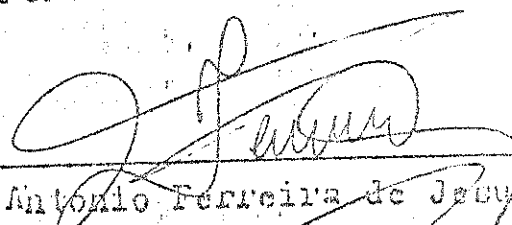
COMISSÃO:- FINANÇAS E ORÇAMENTO

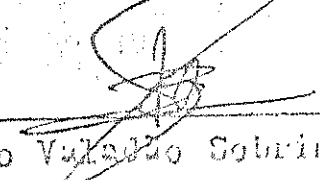
PROJETO:-

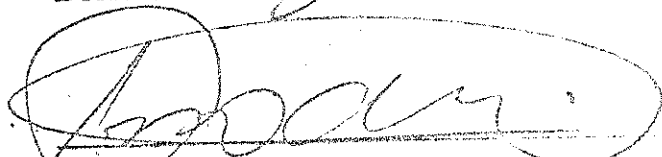
PARECER

Entendemos estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência que nos cabe analisar. O projeto indica os meios para cobertura das despesas. Nada a opor. Parecer favorável.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de setembro de 199


Antonio Ferreira de Jesus - Presidente


Benedito Valente Sobrinho - Vice-Presidente



PROJETO DE LEI Nº 94/97

(De autoria do Vereador Antonio Ferreira de Jesus)

(Atribui nome à Praça 126-N existente no Jardim Ipê, nesta cidade)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça 126-N do Jardim Ipê, nesta cidade, localizada entre as Ruas Professor Júlio Cassiolato, Hyrui Ramos de Castro, Domingos Scucughia e Travessa Humi (1), passa a denominar-se **PRAÇA DA BÍBLIA**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de Novembro de 1997.


Wanda Rios Teixeira Coelho
PRESIDENTE